

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 09 DE JUNHO DE 2015

Nº 104

## EXECUTIVO/GABINETE

**PORTARIA Nº 1.219, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora JOSINEIDE BELISÁRIO XAVIER VARELA para exercer o cargo de Vice-Diretora I da Escola Municipal Dr. Roberto Bezerra Freire, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.220, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor GILVAN GOMES DA SILVA, matrícula nº0005814, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.221, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor LUIZ AVELINO DA SILVA, matrícula nº0009710, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.222, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder gratificação ao servidor FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS, matrícula nº0002624, lotado na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.223, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

Exonera Diretora de Escola II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DA SILVA do cargo de Diretora II da Escola Municipal Damião Januário, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.224, DE 01 DE JUNHO DE 2015.**

Nomeia Diretor de Escola II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o senhor CLEYTON MARLE LEITE DE MACEDO para exercer o cargo de Diretor II da Escola Municipal Damião Januário, subordinada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.225, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora SANDRA CRISTINA JÁCOME DE ARAÚJO para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.226, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Exonera Gerente de Unidade de Saúde e congêneres I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Servidora designada MARIA VANDA SOUZA CARVALHO da função Gerente de Unidade de Saúde e Congêneres I da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.227, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Exonera Diretora de Unidade de Saúde e congêneres I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora MARIA SOCORRO CAMPOS CAVALCANTE CABRAL do cargo de Diretora de Unidade de Saúde e congêneres I da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.228, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Exonera Subcoordenadora de Educação na Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora FRANCISCA EDILZA SILVA DE AGUIAR do cargo de Subcoordenadora de Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.230, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Nomeia Subcoordenador de Programação e Orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o senhor WAGNER GOMES DE MATOS FILHO para exercer o cargo de Subcoordenador de Programação e Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1.231, DE 03 DE JUNHO DE 2015.**

Exonera Coordenadora de Atenção a Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e em observância à Lei Complementar 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora MICHELLE BACURAU TRAJANO do cargo de Coordenadora de Atenção a Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA 1.233, DE 08 DE JUNHO DE 2015.**

Concessão de Diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287/2009, de 20 de abril de 2009.

**RESOLVE:**

Art.1º- Autorizar a concessão de 2 (duas) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$590,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), à Senhora EVANEIDE DA SILVA NOBREGA, Subsecretária de Gestão, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, a ser realizada no período de 9 a 10 de junho de 2015, para buscar a solução de problemas junto ao Ministério da Saúde sobre as propostas cadastrais de construção e ampliação de unidades básica de saúde no Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB, propostas de aquisição de equipamentos cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde, bem como discutir junto ao Ministério da Saúde a habilitação do Centro Especializado em Reabilitação - CER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2015

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: CAVALCANTE E CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 10.655.938/0001-01. DO OBJETO: contratação de empresa que se disponha a vender material para atender ao projeto de paisagismo que parte da Comunidade do Amarante bem como outras áreas da sede do município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 204.951,60 (duzentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Und: 02.011 – Secretaria de Serviços Urbanos do Município – Programa de Trabalho: 2.054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos – Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo – Fonte de Recurso 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2015. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante. CAVALCANTE E CIA LTDA - ME p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2015**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Agrominas Comércio de plantas LTDA-EPP, CNPJ N.º 05.538.322/0001-02. DO OBJETO: contratação de empresa que se disponha a vender material para atender ao projeto de paisagismo que parte da Comunidade do Amarante bem como outras áreas da sede do município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 450.209,60 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Und: 02.011 – Secretaria de Serviços Urbanos do Município – Programa de Trabalho: 2.054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos – Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo – Fonte de Recurso 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2015. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante. Agrominas Comércio de plantas LTDA - EPP p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 149/2015**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Viveiro Ecológico dona Euzébia LTDA - EPP, CNPJ N.º 09.455.192/0001-03. DO OBJETO: contratação de empresa que se disponha a vender material para atender ao projeto de paisagismo que parte da Comunidade do Amarante bem como outras áreas da sede do município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: 113.777,18 (cento e treze mil e setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos). Na seguinte dotação orçamentária: Und: 02.011 – Secretaria de Serviços Urbanos do Município – Programa de Trabalho: 2.054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos – Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo – Fonte de Recurso 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Maio de 2015. Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante. Viveiro Ecológico dona Euzébia LTDA - EPP p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 135/2015**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE GUANDUBA - GUANCOOP, CNPJ N.º 13.104.788/0001-28. DO OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 116.643,50 (cento e dezesseis mil seiscentos e quarenta três Reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Recursos transferidos à entidade executora – Eex, através do FNDE. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2015. Abel Soares Ferreira, p/ contratante; Marcos Aurélio Rodrigues, p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 136/2015**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E BENEFICENTE MARIA AMÉLIA GOMES - APBMAG, CNPJ N.º 12.926.297/0001-08. DO OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 103.903,90 (cento e três mil novecentos e três Reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Recursos transferidos à entidade executora – Eex, através do FNDE. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2015. Abel Soares Ferreira, p/ contratante; Tyciane Azevedo de Oliveira, p/contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2015**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRÁRIA RIACHÃO, CNPJ N.º 07.099.048/0001-48. DO OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 63.139,30 (sessenta e três mil cento e trinta nove Reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Recursos transferidos à entidade executora – Eex, através do FNDE. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2015. Abel Soares Ferreira, p/ contratante; Francisco Jaldir da Silva, p/contratada.

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015**

OBJETO: Contratação de empresa que se disponha locar veículos. Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa SANTOS & FERNANDES LTDA, o pregoeiro decide por melhorar o referido pedido de impugnação mantendo as mesmas condições estabelecidas no edital e a mesma data da sessão já publicada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de junho de 2015.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros - Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 138/2015**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ N 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA AGROVILA NOVA ESPERANÇA ROSÁRIO, CNPJ N.º 03.364.553/0001-11. DO OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil cento e cinquenta Reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE: 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Recursos transferidos à entidade executora – Eex, através do FNDE. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2015. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de junho de 2015. Abel Soares Ferreira, p/ contratante; Elenilde Maria Ângela de Oliveira, p/contratada.

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015**

O pregoeiro da PMSGA em respeito a Decisão do Mandato de Segurança n.º 0102515-63.2015.8.20.0129, resolve suspender o presente certame licitatório até posterior decisão judicial.

São Gonçalo do Amarante, 08 de junho de 2015.  
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros  
 Pregoeiro

**EXECUTIVO/CONVÊNIO****TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 051/2013**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcante, n.º s/n, Centro, inscrito no CNPJ/MF. N.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Administração, Sr. MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA, resolve, através do presente, A RESCISÃO DO CONTRATO AMIGAVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 051/2013, Processo de Justificativa de Dispensa de Licitação n.º 0058/2013 e aditivos firmados para o funcionamento Do Setor de Patrimônio, com a locadora DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, inscrita no CPF 108.371.084 20, com fulcro no art. 79, II, da Lei 8.666/93 e considerando os fundamentos constantes do Processo Administrativo 7835/2013. Fica facultado à locadora/contratada a apresentação de defesa no prazo legal, a contar da data da publicação desta.

São Gonçalo do Amarante, 30/04/2015

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA  
 Secretário Municipal de Administração

**SAAE****PORTARIA N.º 0100/2015 DE 05 de Junho de 2015.**

Determina abertura DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar n.º 41/05, publicação em junho de 2005,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM NOME DA SERVIDORA VALÉNCIA DE OLIVEIRA SIMÕES para atender recomendação do Parecer Jurídico n.º 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar n.º 072/99.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Junho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA N.º 0101/2015 DE 05 de Junho de 2015.**

Determina abertura DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar n.º 41/05, publicação em junho de 2005,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM NOME DA SERVIDORA LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA para atender recomendação do Parecer Jurídico n.º 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar n.º 072/99.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Junho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 0102/2015 DE 05 de Junho de 2015.**

Determina abertura DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05, publicação em junho de 2005,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM NOME DO SERVIDOR LUIZ AMARO SOARES para atender recomendação do Parecer Jurídico nº 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Junho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 0103/2015 DE 05 de Junho de 2015.**

Determina abertura DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05, publicação em junho de 2005,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM NOME DO SERVIDOR TÚLIO BEVENUTO DE OLIVEIRA para atender recomendação do Parecer Jurídico nº 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Junho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 0104/2015 DE 05 de Junho de 2015.**

Determina abertura DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05, publicação em junho de 2005,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM NOME DO SERVIDOR FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA DE ARAUJO para atender recomendação do Parecer Jurídico nº 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Junho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 0105/2015 DE 05 de Junho de 2015.**

Determina abertura DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05, publicação em junho de 2005,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM NOME DO SERVIDOR OTAMIR PEREIRA DO NASCIMENTO para atender recomendação do Parecer Jurídico nº 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Junho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 0106/2015 DE 05 de Junho de 2015.**

Determina abertura DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05, publicação em junho de 2005,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM NOME DO SERVIDOR IVAN TARGINO DA SILVA para atender recomendação do Parecer Jurídico nº 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Junho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 0107/2015 DE 05 de Junho de 2015.**

Determina abertura DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015 e considerando o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05, publicação em junho de 2005,

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar a abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, EM NOME DO SERVIDOR RAMIRO ROBERTO DO NASCIMENTO para atender recomendação do Parecer Jurídico nº 030/2015.

Art. 2º O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 05 de Junho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## SAAE/LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 12/2015**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, na sua sede, localizada na Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, cujo objeto é o Registro de Preço para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS para o atendimento de demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. A sessão de disputa será no dia 26 de Junho de 2015 às 14:30 horas, horário local. O Edital encontra-se à disposição dos interessados a partir da publicação deste aviso, no endereço supra mencionado ou pelo site: [www.saagoncalo.rn.gov.br](http://www.saagoncalo.rn.gov.br). São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Junho de 2015. Tainá de Medeiros /Pregoeira



# Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)